



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

PORTARIA

SAAE-TPO- 023/2024

Dispõe sobre o pagamento do adicional de periculosidade a servidor que utiliza motocicleta no exercício de suas atribuições no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 11.520 de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando a Lei 1.635/1.994, Art. 81, parágrafos 7º e 8º que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do município de Três Pontas -MG;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido o direito ao recebimento do adicional de periculosidade, condicionado ao uso habitual de motocicletas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae, no exercício de suas atribuições, o seguinte servidor:

- Wellington Marques Rosa Ponciano – Matrícula 386-01 – Agente adm. Autárquico.

ART. 2º - O pagamento do adicional de periculosidade fica condicionado à entrega das cópias dos relatórios de uso das motocicletas à Seção de Pessoal e Recursos Humanos até o primeiro dia útil do mês subsequente;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 29 de novembro de 2024


Marco Antônio de Oliveira Junho
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520/2021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE-TPO- 023/2024

Dispõe sobre o pagamento do adicional de periculosidade a servidor que utiliza motocicleta no exercício de suas atribuições no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 11.520 de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando a Lei 1.635/1.994, Art. 81, parágrafos 7º e 8º que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do município de Três Pontas -MG;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido o direito ao recebimento do adicional de periculosidade, condicionado ao uso habitual de motocicletas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae, no exercício de suas atribuições, o seguinte servidor:

- Wellington Marques Rosa Ponciano – Matrícula 386-01 – Agente adm. Autárquico.

ART. 2º - O pagamento do adicional de periculosidade fica condicionado à entrega das cópias dos relatórios de uso das motocicletas à Seção de Pessoal e Recursos Humanos até o primeiro dia útil do mês subsequente;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 29 de novembro de 2.024

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO

Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520/2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5CAE4413

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/12/2024. Edição 3908

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>